

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

DOMINGO, 12 DE MAIO DE 1935

N. 574

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

Acta da 9ª sessão extraordinaria e secreta das Camaras Reunidas da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 20 de Abril de 1935

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros.

Aos vinte de Abril de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, iniciou-se a 9ª sessão extraordinaria e secreta da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Octavio Cardoso, Gervasio Prata, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso e o senhor procurador geral do Estado, dr. Alexandre Lobão, commigo secretario adiante nomeado, tendo faltado por motivo justificado o senhor desembargador Zacharias de Carvalho, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Lista de candidatos á vaga de juiz de direito da 10ª comarca: — Procedendo-se a formação da lista de candidatos á vaga de juiz de direito da 10ª comarca com séde em Villanova, após a leitura do parecer da commissão respectiva, que fôra approvado, foi organizada a mesma lista na forma seguinte: Por antiguidade — bacharel Carlos Vieira Sobral, juiz municipal de Japarátuba; por merecimento — bacharel Helvecio Ribeiro de Araujo, juiz municipal do termo de Santa Luzia; na classe dos advogados, membro do Ministerio Publico — bacharel Manoel Candido dos Santos Pereira, tendo o senhor desembargador presidente votado para a terceira classe no bacharel Luiz Magalhães, 2º promotor publico da Primeira Comarca. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a ses-

são. E, para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — *Lupicino Barros*, presidente; *João Freire Ribeiro*, secretario interino.

Acta da 3ª sessão ordinaria das Camaras Reunidas da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 23 de Abril de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos vinte e tres de Abril de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, iniciou-se a terceira sessão ordinaria das Camaras Reunidas da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Octavio Cardoso, Gervasio Prata, Zacharias Carvullio, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso, o senhor procurador geral do Estado, dr. Alexandre Lobão, commigo secretario adiante nomeado, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. *Designação de dia para julgamento:* — Embargos civis n. 11|1934 — Aracaju — Embargante, dr. Luiz Loureiro Tavares; embargado, João Getirana. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para julgamento. *Publicações de accordão:* — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente da habilitação de candidatos para a vaga de juiz de direito da 10ª comarca do Estado, com séde em Villanova. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — *Lupicino Barros*, presidente. — *João Freire Ribeiro*, secretario interino.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor juiz federal na Secção deste Estado, na forma da lei, etc.:

Faço saber que, por parte de Alexandre Fraifer e sua mulher me foi dirigida a petição do theor seguinte: — Exmo. sr. dr. juiz federal na Secção deste Estado: — Tendo os senhores officiaes deste Juizo certificado não haverem encontrado, por se acharem em lugar incerto e não sabido, os citados Manoel de Andrade Mello Sobrinho, Laurentino José dos Santos, Maria R. de Oliveira, Ophelia Menezes, José Joaquim dos San-

tos e sua mulher, Francisco Pereira dos Reis e sua mulher, José Marinho e sua mulher, João Baptista e sua mulher, Domingos Francisco dos Santos, Angelino Manoel de Oliveira e sua mulher, Tertuliano Bispo dos Santos e sua mulher, Maria Rosa Santos, Joanna do Carmo, Maria Benigna da Conceição, Almerindo Gonçalves de Santanna e sua mulher, José Mathias e sua mulher, Antonio José dos Santos e sua mulher, Maria Severiana Leite, José Antonio dos Santos e sua mulher, Lydio José dos Santos, Athilophiloquio Claudino dos Santos, Maria P. Nabuco Menezes, Antonio Sebastião e sua mulher, Adelaide Souza,

Adalgicia Maria Rosa e seu marido, Maria Mello, Joanna Maria de Jesus, Christina Pinto e seu marido, Suzanna Octavio dos Reis, Octaviano Rodrigues Pereira, Symphronio Viana e sua mulher, Augusto Moraes, e sua mulher, José Jangadeiro e sua mulher, Manoel Pereira e sua mulher, Julio Alves, Eulina Gloria Barretto, João Alves Nunes, Arthur Alves, José Lourenço de Araujo e sua mulher, Martiniano F. dos Santos, José Olympio dos Santos, Iracema Lemos e seu marido, José F. dos Santos, herdeiros menores de Adelina G. da Conceição, na pessoa de seu representante legal, Brasilino Cruz e sua

mulher, Pedro Bispo dos Santos, Pedro Andrade Filho e sua mulher, Orçilio José dos Santos, Antonio Jorge dos Santos e sua mulher, Alcino Ferreira Lima e sua mulher, Beaura Almeida Santos, Arlindo Gomes da Silva e sua mulher, Maria Julia, Manoel Messias e sua mulher, Cantiano Marçal Lima, José Alicio, Terencio José dos Santos, João Evangelista dos Santos e sua mulher, Conceição de Tal (vulgo Conceição de Pente), Manoel Vianna, vem os auctores José Traifer e sua mulher, por seu advogado, infra assignado, nos autos de acção ordinaria de reivindicção, cumulada com a de indemnizaçao, que movein contra os mesmos e outros interessados, relativamente ás terras do chamado SITIO DA NAÇAO, de sua propriedade, ora indevidamente occupadas pelos mesmos reus, e na conformidade do art. 4º do Dec. n. 23.055, de 9-8-1933, requerer a v. excia. se digne de mandar citar por EDITOS (pelo prazo de trinta dias), os mencionados reus, não encontrados, e quaesquer outros porventura interessados na presente causa, para virem á primeira deste Juizo, verem propor-se-lhes a sobredita acção, sob pena de revelia, ficando para logo citados para todos os termos da causa e sua execuçao, tudo na forma e de accordo com a lei. E nestes termos, P. deferimento. Aracaju, 5 de Abril de 1935. Adv. Adolpho Avila Lima (sobre 1\$200 de estampilhas federaes). 5-4-1935. E porque comprovou o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n. 23.055, de 9-8-1933, lhe mandei passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo qual cito aos sobre ditos interessados, para que, findo o dito prazo, venham á primeira audiencia deste Juizo, ver propor-se-lhes a acção a que se refere a referida petição, sob pena de revelia, ficando logo citadas as mencionadas partes, acima referidas, para todos os actos e termos da causa, até final sentença e sua execuçao. As audiencias deste Juizo tem lugar no edificio da Justiça Federal, á rua João

Pessoa, n. 37, desta cidade de Aracaju, nos dias de quinta-feira, ás 11 horas. E para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado e publicado na forma da Lei. Eu, José Monteiro da Silveira, escrivão, o subscrevi, em 6[4º] 1935. Aracaju, 6 de Abril de 1935.

Francisco C. Nobre de Lacerda.

TRIBUNAL DO JURY

O dr. Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara desta comarca de Aracaju, na forma da lei, etc.:

Faz saber que, consoante o disposto no art. 283 do Cod. Proc. Cim. do Estado e art. 33 do Cod. da Org. Jud. do Estado, designou o dia 11 de Junho do corrente anno, pelas 10 horas, para abrir a 2ª sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos e convida aos srs. jurados que foram sorteados para servirem durante o anno, a comparecerem no salão do Tribunal do Jury, em dia e hora acima designados:

José Andrade de Carvalho, José Maciel, Oscar Dias Góes, José de Araujo Monteiro, Theodoniro Andrade, Themistocles Leal Gomes Theonillo Leite, Virgilio Freire do Nascimento, Vicente Hora de Mesquita, Florentino Telles de Menezes, Eliphio Rocha, Valdemar Mendonça, Cesartina Regis (dra.), Aricio Guimarães Fortes (dr.), Guilherme de Avila Nabuco, Cefecino Brito, Cid Leão de Mendonça, Geordano Chagas, Guilhermino Rezende e Deolindo Nascimento.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vae publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Passado aos vinte sete dias do mez de Abril de 1935. Eu, Durval Correia de Araujo, escrivão do Jury, subscrevi. — Innocencio Asterio de Menezes Lins.

EDITAL

de convocação de condominos ausentes, com o prazo de 60 dias

O doutor Vicente Barreira de Alencar, juiz de direito da comarca de Estancia, do Estado Federado de Sergipe, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou delle noticia tiverem que, tendo o cidadão José Olinio Nascimento requerido neste Juizo a indivisao de uma casa de alvenaria, pedra e telha, sita á praça Barão do Rio Branco, fazendo esquina com a rua capitão Salomão, nesta cidade, e como o immovel acima descripto pertença a diversos condominos, entre estes quatro menores, de nomes: Analia Gomes Lima, Annata Gomes Lima, Anelia Gomes Lima e Alzira Gomes Lima, filhas do herdeiro fallecido José Gomes Lima, os quaes se acham, ausentes, em lugar incerto e não sabido, ficou designada a audiencia de 2 (dois) de Julho do anno corrente, ás onze horas, no Pavimento Superior da Intendencia Municipal desta cidade, á praça Barão do Rio Branco, para o comparecimento de todos os condominos para deliberarem quanto ao meio de por termo á communhão no immovel acima referido. Pelo que, pelo presente edital ficam convocados os condominos ausentes por seus representantes a comparecerem á audiencia designada, na qual se procederá na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Estancia, aos 20 dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Raymundo Silveira Souza, escrivão de ausentes, o escrevi. — (a) Vicente Barreira de Alencar". Conforme o original. Dou fé.

O escrivão de orphãos, interdito e ausentes,

Raymundo Silveira Souza